IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 03 de março de 2026 | Nº 2075A | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Atas de Classificação 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Atas de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Chamamento Público nº 01/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº 6.136/2025

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – Serviço de acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em meio aberto. Área: ( ) Educação ( ) Saúde (X) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 01/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Aberta a sessão, constatou-se que a OSC LAV – Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.135/0001-83, com sede à Rua Santa Cruz, nº 269, Jardim Industrial I, apresentou documentação visando à celebração de parceria com o Poder Executivo do Município de Bariri. Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a OSC apresentou os documentos exigidos para a formalização da parceria. Contudo, foi identificada a necessidade de regularização de assinatura em documentos constantes no envelope: Declaração de conta corrente, Anexo I (Declaração e ciência e concordância), Anexo II (Declaração sobre instalações e condições materiais), Anexo III – Declaração do art. 25 do Decreto Municipal n.º 5.146 de 2018), Anexo IX (Declaração de membros do Conselho) e Anexo XI (Declaração de não ocorrência de impedimentos), caracterizando-se falha de natureza formal, sanável.

Considerando o disposto no art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a Comissão de Seleção a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, bem como observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e busca da verdade material, a Comissão deliberou pela realização de diligência para saneamento da irregularidade formal constatada, uma vez que a ausência de assinatura não altera o conteúdo da proposta nem compromete a competitividade do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Registra-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a entidade LAV – Lar, Amor e Vida a única participante do presente Chamamento Público.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a realização de contato telefônico para que a Presidente da OSC, Sra. Danieli Munhoz, compareça ao Setor de Convênios e Parcerias Públicas, a fim de proceder à regularização das assinaturas nos documentos pertinentes, observadas as formalidades legais.

Determinou-se que a diligência deverá ser cumprida no prazo de 01 (um) dia, devendo seu resultado ser devidamente certificado nos autos do Processo Administrativo nº 6.136/2025.

Continuando com os atos, a Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho contendo a proposta da entidade. Apurada a existência dos itens obrigatórios e concedidas as notas individuais aos tópicos fundamentais, nota: 9,5, a OSC LAV – Lar, Amor e Vida foi considerada apta a celebrar o Termo de Colaboração, emitindo-se parecer favorável, condicionado à regularização da declaração ausente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Bariri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ata da Sessão Pública

Chamamento Público nº. 02/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº. 6. 137/2025

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, para até 50 (cinquenta) usuários.

Área: ( ) Educação ( ) Saúde (X) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 02/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se apenas a participação da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 46.181.244/0001-19, com sede à Avenida Sérgio Forcin, nº 138, Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a Apae a única OSC participante do Chamamento Público 02/2026.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a OSC entregou todos os documentos exigidos no Edital, com exceção da declaração de ciência e concordância – Anexo I, cuja ausência foi constatada pela Comissão.

Considerando tratar-se de falha formal sanável, que não altera o conteúdo da proposta nem compromete a isonomia e a competitividade do certame, a Comissão de Seleção deliberou pela realização de diligência para regularização da declaração ausente, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal à APAE para apresentação da declaração assinada, devendo ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, garantindo-se a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

Continuando com a análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, constatou-se a presença de todos os itens obrigatórios, sendo atribuídas as notas individuais aos tópicos fundamentais. Dessa forma, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE foi considerada apta à celebração do Termo de Colaboração, Nota: 9,5, favorável. Emitindo-se parecer favorável, condicionado à regularização da declaração ausente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri, e a homologação será realizada posteriormente pela autoridade competente, conforme previsto no Edital.

Bariri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção,

Ivani Maria de Carvalho

Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador

João Vitor Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ata da Sessão Pública

Chamamento Público nº. 03/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº. 6.135/2025

Objeto: Prestar serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares.

Área: ( ) Educação ( ) Saúde (X) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 03/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se a participação da OSC Lar Vicentino de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº 46.181.178/0001-87, com sede à Rua Tiradentes, n.º 645, Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo o Lar Vicentino de Bariri a única OSC participante do Chamamento Público 03/2026.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a entidade apresentou todos os documentos exigidos no Edital para a formalização da parceria, estando, portanto, devidamente habilitada.

Ato contínuo, passou-se à análise técnica da proposta, considerando as disposições do Edital, da Lei nº 13.019/2014, da Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e da Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB/SUAS). Nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009, o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e possui natureza eminentemente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

socioassistencial, devendo assegurar proteção integral, acompanhamento técnico individualizado, fortalecimento de vínculos e articulação com a rede socioassistencial.

Após análise detalhada do Plano de Trabalho apresentado, foram constatadas as seguintes desconformidades:

1. Da desconformidade quanto ao acesso ao serviço

O Plano de Trabalho prevê múltiplas formas de acesso ao serviço, incluindo demanda espontânea e outros encaminhamentos. Entretanto, o Edital estabelece expressamente que a porta de acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional deverá ocorrer exclusivamente por meio do CREAS, unidade pública responsável pela referência técnica da Proteção Social Especial.

A previsão de outras formas de acesso altera o elemento essencial do objeto e afronta o fluxo definido no instrumento convocatório.

2. Do desalinhamento do objeto, objetivo geral e objetivos específicos

Verificou-se que o objetivo geral e os objetivos específicos descritos no Plano de Trabalho não guardam conformidade com o objeto definido no Edital.

O instrumento convocatório delimita claramente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional no âmbito da Política de Assistência Social, conforme Tipificação Nacional, com foco na proteção social especial de alta complexidade.

Entretanto, o Plano apresentado direciona seus objetivos para ações predominantemente vinculadas à área da Saúde e ao atendimento ampliado de demanda regional, descaracterizando o escopo socioassistencial previsto e extrapolando os limites estabelecidos no edital.

Tal incongruência compromete a aderência da proposta ao chamamento público.

3. Do desalinhamento das metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

As metas estabelecidas no Plano de Trabalho não correspondem às metas quantitativas e qualitativas previstas no Edital.O instrumento convocatório exige o atendimento de até 45 idosos residentes no município de Bariri/SP, acompanhamento integral, elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA), articulação com a rede socioassistencial, produção de relatórios e cumprimento de indicadores específicos, dentre outras.

Contudo, o Plano apresentado não demonstra de forma objetiva, mensurável e alinhada como tais metas serão cumpridas, tampouco apresenta indicadores compatíveis com aqueles definidos no edital.

4. Do desalinhamento com a Tipificação Nacional

Observou-se ainda priorização de ações típicas da política pública de saúde (assistência médica, fisioterapia, acompanhamento clínico e intervenções terapêuticas), não evidenciando centralidade no trabalho social especializado e na garantia de direitos socioassistenciais.

Ainda que haja articulação intersetorial com a saúde, esta não pode substituir ou descaracterizar o caráter socioassistencial do serviço.

5. Da territorialidade

O Plano menciona atendimento à "demanda social da região" e/ou microrregião, extrapolando a delimitação prevista no Edital, que restringe o atendimento a idosos residentes no Município de Bariri/SP.

6. Da capacidade instalada e demanda reprimida

Consta informação de que a OSC opera acima de sua capacidade nominal e possui lista de espera significativa, caracterizando cenário de superlotação, o que compromete a qualidade, a individualização do atendimento e a proteção integral prevista na Tipificação Nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

7. Do cronograma

O cronograma apresentado não observa o prazo estabelecido no Edital, configurando desconformidade quanto à vigência da execução.

CONCLUSÃO: A Comissão de Seleção e Julgamento conclui que o Plano de Trabalho apresentado não atende às exigências técnicas, normativas e editalícias, especialmente quanto:

- à definição da porta de acesso exclusivamente via CREAS;
- à conformidade do objeto, objetivo geral e objetivos específicos;
- ao cumprimento das metas estabelecidas;
- à delimitação territorial;
- ao prazo de execução;
- à demonstração de viabilidade técnica e operacional
- ao pagamento da equipe que seja somente de referência

Diante do exposto, delibera-se pela INAPTIDÃO da proposta, em especial ao plano de trabalho, restando, contudo, consignado que, neste caso, entende-se como providência cabível a prevista no item 7.5.3 do Edital de Chamamento Público, que dispõe sobre a possibilidade de a Administração, por meio da Comissão, solicitar ajustes no Plano de Trabalho, a fim de adequá-lo às exigências editalícias, com fundamento no Art. 23, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.146/2018. Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal à OSC Lar Vicentino de Bariri para apresentar ajustes no Plano de Trabalho, devendo ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, garantindo-se a regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Chamamento Público nº 04/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº 6.144/2025

Objeto: Prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 12 (doze) a 15 (quinze) anos incompletos.

Área: ( ) Educação ( ) Saúde (X) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10h30min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 04/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se a participação da OSC Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº 46.162.673/0001-49, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 241, Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo o Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri a única participante do Chamamento Público.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a entidade apresentou todos os documentos exigidos no Edital para a formalização da parceria, estando, portanto, devidamente habilitada.

Na sequência, a Comissão de Seleção passou à análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observando os critérios objetivos de avaliação previstos no instrumento convocatório. Constatada a presença dos itens obrigatórios e após a atribuição das notas individuais aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

quesitos técnicos e metodológicos, apurou-se que a proposta atende às exigências legais e editalícias.

Diante da regularidade documental e da adequação técnica do Plano de Trabalho, o Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri foi considerado apto à celebração do Termo de Colaboração. Nota: 9,5, favorável. Sendo emitido parecer favorável à formalização da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Fica consignado que a homologação do resultado será realizada posteriormente pela autoridade competente, conforme previsto no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri.

Bariri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ata da Sessão Pública

Chamamento Público nº. 05/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº. 6.142/2025

Objeto: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Área: ( ) Educação ( ) Saúde (**x**) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 05/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Aberta a sessão, constatou-se que a OSC LAV – Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.135/0001-83, com sede à Rua Santa Cruz, nº 269, Jardim Industrial I, apresentou documentação visando à celebração de parceria com o Poder Executivo do Município de Bariri.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a OSC apresentou os documentos exigidos para a formalização da parceria. Contudo, foi identificada a necessidade de regularização de assinatura em documentos constantes no envelope: Declaração de conta corrente, Anexo I (Declaração e ciência e concordância), Anexo II (Declaração sobre instalações e condições materiais), Anexo III – Declaração do art. 25 do Decreto Municipal n.º 5.146 de 2018), Anexo IX (Declaração de membros do Conselho) e Anexo XI (Declaração de não ocorrência de impedimentos), caracterizando-se falha de natureza formal, sanável.

Considerando o disposto no art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a Comissão de Seleção a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar

originariamente da proposta, bem como observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e busca da verdade material, a Comissão deliberou pela realização de diligência para saneamento da irregularidade formal constatada, uma vez que a ausência de assinatura não altera o conteúdo da proposta nem compromete a competitividade do certame.

Registra-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a entidade LAV – Lar, Amor e Vida a única participante do presente Chamamento Público.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a realização de contato telefônico para que a Presidente da OSC, Sra. Danieli Munhoz, compareça ao Setor de Convênios e Parcerias Públicas, a fim de proceder à regularização das assinaturas nos documentos pertinentes, observadas as formalidades legais.

Determinou-se que a diligência deverá ser cumprida no prazo de 01 (um) dia, devendo seu resultado ser devidamente certificado nos autos do Processo Administrativo nº 6.142/2025.

Continuando com os atos, a Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho contendo a proposta da entidade. Apurada a existência dos itens obrigatórios e concedidas as notas individuais aos tópicos fundamentais, a OSC LAV – Lar, Amor e Vida foi considerada apta a celebrar o Termo de Colaboração, emitindo-se parecer favorável, condicionado à regularização da declaração ausente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Bariri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ata da Sessão Pública

Chamamento Público nº. 06/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº. 5.814/2025

Objeto: Serviços por equipe multidisciplinar de saúde nas áreas de Diagnóstico, Estimulação Precoce, Habilitação e Reabilitação para pessoas com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual ou múltipla e transtorno do espectro do autista do município de Bariri.
Área: ( ) Educação (X) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 25 de fevereiro de 2026, às 09h, reuniram-se, na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 - Vila Maria, Bariri-SP, para abertura dos envelopes apresentados pelas organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº. 06/2026 – 3º Setor, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria 11.928/2026 e posteriores.

Aberta a sessão, constatou-se a participação da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 46.181.244/0001-19, com sede à Avenida Sérgio Forcin, nº 138, Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, contudo, foi identificada a necessidade de regularização dos documentos constantes no envelope, a saber:

1- Declaração de conta corrente devidamente assinada,

2- Anexo I (Declaração de ciência e concordância) devidamente assinada,

3- Anexo III – Declaração do art. 25 do Decreto Municipal n.º 5.146 de 2018 devidamente preenchida e assinada.

Considerando tratar-se de falha formal sanável, que não altera o conteúdo da proposta nem compromete a isonomia e a competitividade do certame, a Comissão de Seleção deliberou pela realização de diligência para regularização das declarações ausentes, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal à APAE para apresentação das documentações devidamente preenchidas e assinadas, devendo ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, garantindo-se a regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Continuando com a análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, constatou-se a presença de todos os itens obrigatórios, sendo atribuídas as notas individuais aos tópicos fundamentais. Dessa forma, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE foi considerada apta à celebração do Termo de Colaboração, emitindo-se parecer favorável, condicionado à regularização das declarações ausente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri, e a homologação será realizada posteriormente pela autoridade competente, conforme previsto no Edital.

Bariri/SP, 25 de fevereiro de 2026.

A comissão,

Ivani Maria da Carvalho

Isabela de Souza Barros

João Vitor Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ata da Sessão Pública

Chamamento Público nº. 07/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº. 5.813/2025

Objeto: Promover a manutenção das atividades do abrigo de animais no Município de Bariri.

Área: ( ) Educação (x) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 07/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se a participação da OSC Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº 07.098.030/0001-21, com sede à Estrada Rural, S/N – BRI km 01 - Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal. Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri, a única OSC participante do Chamamento Público 07/2026.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, contudo, foi identificada a necessidade de regularização dos documentos constantes no envelope, a saber:

1- Comprovação de experiência prévia devidamente assinada,

2- Certificado de regularidade do FGTS - CRF

3 - Relação Nominal atualizada dos membros dos Conselhos (Administrativo, Fiscal ou outros, conforme Anexo IX)

4- Anexo IX – Relação nominal atualizada dos membros dos Conselhos Administrativos, fiscal e outros.

Considerando tratar-se de falha formal sanável, que não altera o conteúdo da proposta nem compromete a isonomia e a competitividade do certame, a Comissão de Seleção deliberou pela realização de diligência para regularização das declarações ausentes, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal à Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri, para apresentação das documentações devidamente preenchidas e assinadas, devendo ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, garantindo-se a regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

Ato contínuo, passou-se à análise técnica da proposta, foram constatadas as seguintes desconformidades:

DAS IRREGULARIDADES FORMAIS DO PLANO DE TRABALHO: Verificou-se que, já na capa do documento, consta a denominação "Termo de Colaboração", em desacordo com o instrumento convocatório, o que demonstra incongruência formal quanto à identificação correta do ajuste pretendido.

Constatou-se, ainda, que o Plano de Trabalho não possui a numeração sequencial de todas as páginas, tampouco se encontram rubricadas, em desacordo com as exigências formais mínimas para instrução e validade documental.

Observou-se também a ausência da indicação expressa do valor global do Plano de Trabalho, elemento essencial para a análise da compatibilidade financeira da proposta.

Além disso, apurou-se que o valor total apresentado no plano ultrapassa o valor de referência estabelecido no Edital, configurando desconformidade objetiva com o limite financeiro previamente fixado pela Administração Pública.

DA AUSÊNCIA DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA: A Comissão verificou que não há comprovação suficiente, no portfólio de realizações apresentado, de experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na gestão de atividades ou projetos relacionados diretamente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme exigido pelo Edital e pela legislação aplicável.

Tal ausência compromete a aferição da capacidade técnica e operacional da entidade para a execução do objeto proposto.

DA INSUFICIENTE DESCRIÇÃO DA REALIDADE E DO NEXO COM A PROPOSTA: Constatou-se que o Plano de Trabalho não apresenta, de forma clara e objetiva, a descrição da realidade objeto

da parceria, tampouco estabelece de maneira adequada o nexo causal entre essa realidade diagnosticada e as atividades ou ações propostas.

A ausência desse vínculo compromete a compreensão da pertinência, da necessidade e da adequação da proposta apresentada em relação ao interesse público pretendido.

DOS INDICADORES E METAS: Verificou-se, ainda, que o Plano de Trabalho não apresenta indicadores adequados, claros e mensuráveis capazes de aferir o efetivo cumprimento das metas propostas, bem como não define, de forma precisa, os prazos para a execução das ações.

Tal inconsistência inviabiliza o adequado monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria, contrariando as exigências editalícias e normativas.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento conclui que o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil AFAPABI não atende às exigências formais, técnicas, financeiras e jurídicas previstas no Edital de Chamamento Público nº 07/2026, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como no Decreto Municipal nº 5.146/2018, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, planejamento, eficiência, transparência e controle da aplicação dos recursos públicos.

As irregularidades formais constatadas — tais como a identificação incorreta do instrumento na capa do plano, a ausência de numeração e rubrica das páginas e a inexistência de indicação do valor global — comprometem a validade do documento apresentado, inviabilizando a adequada análise administrativa e financeira da proposta, em afronta ao art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

No aspecto financeiro, a extrapolação do valor de referência fixado no Edital configura descumprimento objetivo do instrumento convocatório, vedado pelo princípio da vinculação ao edital, consagrado tanto na legislação aplicável quanto na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

No tocante à capacidade técnica, a ausência de comprovação de experiência prévia da OSC na gestão de atividades ou projetos compatíveis com o objeto da parceria impede a aferição da aptidão da entidade para execução do ajuste, contrariando o disposto no art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, a insuficiente descrição da realidade objeto da parceria e a inexistência de nexo claro entre o diagnóstico apresentado e as atividades propostas violam o dever de planejamento e

justificativa do interesse público, exigido pelo art. 22, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, comprometendo a legitimidade da proposta.

Quanto às metas e indicadores, a ausência de critérios objetivos, mensuráveis e temporalmente definidos inviabiliza o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas da parceria, em desacordo com os arts. 2º, 8º, 22 e 58 da Lei nº 13.019/2014, bem como com os princípios da eficiência e do controle dos gastos públicos.

Dessa forma, a Comissão delibera, de maneira unânime e devidamente fundamentada, pela NÃO APROVAÇÃO do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri.

Ressalta-se, contudo, que, nos termos do item 7.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 07/2026 e com fundamento no art. 23, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.146/2018, poderá a Administração Pública, por intermédio desta Comissão, oportunizar à Organização da Sociedade Civil a possibilidade de apresentação de ajustes e adequações no Plano de Trabalho, caso entenda cabível, com vistas ao saneamento das desconformidades apontadas, sem prejuízo da observância estrita aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal à OSC Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri para apresentar ajustes no Plano de Trabalho, devendo ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, garantindo-se a regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Isabela de Souza Barros

João Vitor Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Chamamento Público nº 08/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº 5.731/2025

Área: (X) Educação ( ) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Objeto: Ampliar a capacidade de oferta de vagas em creche garantindo o desenvolvimento integral do bebê e crianças bem pequenas de 1 ano e 04 meses a 3 anos e 11 meses, num ambiente educativo alicerçado nos eixos de interações e brincadeiras que revele práticas pedagógicas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC-EI e Currículo Paulista.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 08/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se a participação da OSC Creche Madre Leônia, inscrita no CNPJ sob nº 51.496.446/0001-90, com sede à Rua Santa Catarina, n.º 70, Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal. Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a Creche Madre Leônia a única participante do Chamamento Público.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a entidade apresentou todos os documentos exigidos no Edital para a formalização da parceria, estando, portanto, devidamente habilitada.

Na sequência, a Comissão de Seleção passou à análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observando os critérios objetivos de avaliação previstos no instrumento convocatório. Constatada a presença dos itens obrigatórios e após a atribuição das notas individuais aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

quesitos técnicos e metodológicos, apurou-se que a proposta atende às exigências legais e editalícias. Nota: 9,5.

Diante da regularidade documental e da adequação técnica do Plano de Trabalho, a Creche Madre Leônia foi considerada apta à celebração do Termo de Colaboração, sendo emitido parecer favorável à formalização da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Fica consignado que a homologação do resultado será realizada posteriormente pela autoridade competente, conforme previsto no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri.

Bariri/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Elisabete do Carmo Facin

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Chamamento Público nº 09/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº 5.738/2025

Área: (X) Educação ( ) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Objeto: Promover ações socioculturais para a comunidade baririense, ampliando acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação material e imaterial do município e a recriação artística.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h:30 min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 09/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se a participação da OSC Associação Cultural Quilombo de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº 10.906.743/001-89, com sede à Claudionor Barbieri, n.º 1246, Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal. Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a Associação Cultural Quilombo de Bariri a única participante do Chamamento Público.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a entidade apresentou todos os documentos exigidos no Edital para a formalização da parceria, com exceção da Relação Nominal atualizada dos membros dos Conselhos (Administrativo, Fiscal ou outros, conforme Anexo IX), cuja ausência foi constatada pela Comissão.

Considerando tratar-se de falha formal sanável, que não altera o conteúdo da proposta nem compromete a isonomia e a competitividade do certame, a Comissão de Seleção deliberou pela realização de diligência para regularização da declaração ausente, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal a Associação Cultural Quilombo de Bariri para apresentação do Anexo IX – Relação nominal atualizada dos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal ou outros, devidamente assinada, devendo ser entregue no prazo (um) dia útil, garantindo-se a regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

Na sequência, a Comissão de Seleção passou à análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observando os critérios objetivos de avaliação previstos no instrumento convocatório. Constatada a presença dos itens obrigatórios e após a atribuição das notas individuais aos quesitos técnicos e metodológicos, apurou-se que a proposta atende às exigências legais e editalícias. Nota: 6,5, parecer favorável.

Diante da regularidade documental e da adequação técnica do Plano de Trabalho, a Associação Cultural Quilombo de Bariri foi considerada apta à celebração do Termo de Colaboração, recebendo a nota: 6,5, sendo emitido parecer favorável à formalização da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014, condicionado à regularização da declaração ausente.

Fica consignado que a homologação do resultado será realizada posteriormente pela autoridade competente, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri.

Bariri/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Elisabete do Carmo Facin

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Chamamento Público nº 10/2026 – 3º Setor
Processo Administrativo nº 5.737/2025

Área: (X) Educação ( ) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Objeto: Promover ações socioculturais para a comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação material e imaterial do município e a recriação artística.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10hs, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 10/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se a entrega de envelope pela entidade **Associação dos Amigos Museu Mario Fava de Bariri**. Contudo, verificou-se que o protocolo ocorreu fora do prazo legal estabelecido no edital, razão pela qual a proposta não foi conhecida pela Comissão, ficando registrada sua intempestividade para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Elisabete do Carmo Facin

João Vitor Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Chamamento Público nº 11/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº 5.724/2025

Área: (X) Educação ( ) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Objeto: Ofertar atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar do público-alvo da Educação Especial (estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), no contraturno escolar, que frequentem a rede regular de ensino municipal, encaminhadas pela Diretoria de Educação, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, priorizando o atendimento multidisciplinar.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10h:30 min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 11/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se a participação da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 46.181.244/0001-19, com sede à Avenida Sérgio Forcin, 138, Bariri/SP, a qual apresentou documentação com vistas à celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal. Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE Bariri a única participante do Chamamento Público.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a entidade apresentou todos os documentos exigidos no Edital para a formalização da parceria, com exceção da declaração de ciência e concordância – Anexo I e Anexo III – Declaração do art. 25 do Decreto

Municipal n.º 5.146 de 2018 devidamente preenchida e assinada, cuja ausência foi constatada pela Comissão.

Considerando tratar-se de falha formal sanável, que não altera o conteúdo da proposta nem compromete a isonomia e a competitividade do certame, a Comissão de Seleção deliberou pela realização de diligência para regularização da declaração ausente, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal à APAE para apresentação da declaração assinada, devendo ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, garantindo-se a regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

Na sequência, a Comissão de Seleção passou à análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observando os critérios objetivos de avaliação previstos no instrumento convocatório. Constatada a presença dos itens obrigatórios e após a atribuição das notas individuais aos quesitos técnicos e metodológicos, apurou-se que a proposta atende às exigências legais e editalícias. Nota: 9,5.

Diante da regularidade documental e da adequação técnica do Plano de Trabalho, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE foi considerada apta à celebração do Termo de Colaboração, sendo emitido parecer favorável à formalização da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014, condicionado à regularização das declarações ausente.

Fica consignado que a homologação do resultado será realizada posteriormente pela autoridade competente, conforme previsto no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri.

Bariri/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Elisabete do Carmo Facin

João Vitor Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ata da Sessão Pública

Chamamento Público nº. 12/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº. 6.440/2025

Objeto: Serviços de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e de bom convívio comunitário, com o objetivo de proporcionar às crianças e adolescentes espaços de convivência, desenvolvimento pessoal e participação cidadã.

Área: ( ) Educação (X) Agricultura e Meio Ambiente ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 25 de fevereiro de 2026, às 10h, reuniram-se, na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 - Vila Maria, Bariri-SP, para abertura dos envelopes apresentados pelas organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº. 12/2026 – 3º Setor, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria 11.928/2026 e posteriores. Aberta a sessão, ficou constatado que o Grupo Escoteiro Bariry, inscrito no CNPJ sob nº. 30.762.265/0001-98, localizado na Rua Tiradentes, n.º 280, apresentou documentação pertinente para pleitear a parceria com o Poder Executivo. Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo o Grupo Escoteiro Bariry, a única OSC participante do Chamamento Público 12/2026.

Verificado o fato, procedeu-se a abertura do envelope, verificando-se que a OSC entregou todos os documentos exigidos no Edital, com exceção da Relação Nominal atualizada dos membros dos Conselhos (Administrativo, Fiscal ou outros, conforme Anexo IX), cuja ausência foi constatada pela Comissão.

Considerando tratar-se de falha formal sanável, que não altera o conteúdo da proposta nem compromete a isonomia e a competitividade do certame, a Comissão de Seleção deliberou pela realização de diligência para regularização da declaração ausente, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a solicitação formal ao Grupo Escoteiro Bariry para apresentação do Anexo IX – Relação nominal atualizada dos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal ou outros, devidamente assinada, devendo ser entregue no prazo de 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

(um) dia útil, garantindo-se a regularidade documental e a continuidade do processo. O cumprimento da diligência será certificado nos autos.

Continuando com os atos, a Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho contendo a proposta da entidade. Apurada a existência dos itens obrigatórios e concedidas as notas individuais aos tópicos fundamentais a OSC Grupo Escoteiro Bariry foi considerada apta a celebrar o Termo de Colaboração, emitindo-se parecer favorável, nota: 9,5. Ficando condicionado à regularização da declaração ausente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata será assinada pela Comissão de Seleção, sendo que o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri, conforme previsão do Edital.

A comissão,

Ivani Maria de Carvalho

Marcos Antonio da Silva

João Vitor Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Chamamento Público nº 13/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº 6.552/2025

Área: (X) Educação ( ) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Objeto: Ofertar atendimento às crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar com atividades extracurriculares, em ambiente educativo alicerçado nos eixos de interações e brincadeiras, que revele práticas pedagógicas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC-IE e Currículo Paulista.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 11h, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 13/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições editalícias.

Aberta a sessão, constatou-se que não houve entrega de envelopes contendo propostas por parte de Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame.

Diante da ausência de interessados, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a Administração Pública, bem como com as disposições previstas no edital e na Lei nº 13.019/2014, a Comissão de Seleção declarou **deserto** o Chamamento Público nº 13/2026 – 3º Setor, determinando o encaminhamento dos autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h15min, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Elisabete do Carmo Facin

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Ata da Sessão Pública

Chamamento Público nº. 14/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo nº. 6.139/2025

Objeto: Prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 12 a 15 anos incompletos

Área: ( ) Educação ( ) Saúde (**x**) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho, situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do Chamamento Público nº 14/2026 – 3º Setor, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Aberta a sessão, constatou-se que a OSC LAV – Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.135/0001-83, com sede à Rua Santa Cruz, nº 269, Jardim Industrial I, apresentou documentação visando à celebração de parceria com o Poder Executivo do Município de Bariri.

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação, verificando-se que a OSC apresentou os documentos exigidos para a formalização da parceria. Contudo, foi identificada a necessidade de regularização de assinatura em documentos constantes no envelope: Declaração de conta corrente, Anexo I (Declaração de ciência e concordância), Anexo II (Declaração sobre instalações e condições materiais), Anexo III – Declaração do art. 25 do Decreto Municipal n.º 5.146 de 2018), Anexo IX (Declaração de membros do Conselho) e Anexo XI (Declaração de não ocorrência de impedimentos), caracterizando-se falha de natureza formal, sanável.

Considerando o disposto no art. 24, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a Comissão de Seleção a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar

originariamente da proposta, bem como observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e busca da verdade material, a Comissão deliberou pela realização de diligência para saneamento da irregularidade formal constatada, uma vez que a ausência de assinatura não altera o conteúdo da proposta nem compromete a competitividade do certame.

Registra-se que não houve apresentação de propostas por outras OSCs, sendo a entidade LAV – Lar, Amor e Vida a única participante do presente Chamamento Público.

Ficou consignado que a diligência compreenderá a realização de contato telefônico para que a Presidente da OSC, Sra. Danieli Munhoz, compareça ao Setor de Convênios e Parcerias Públicas, a fim de proceder à regularização das assinaturas nos documentos pertinentes, observadas as formalidades legais.

Determinou-se que a diligência deverá ser cumprida no prazo de 01 (um) dia, devendo seu resultado ser devidamente certificado nos autos do Processo Administrativo nº 6.139/2025.

Continuando com os atos, a Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho contendo a proposta da entidade. Apurada a existência dos itens obrigatórios e concedidas as notas individuais aos tópicos fundamentais, a OSC LAV – Lar, Amor e Vida foi considerada apta a celebrar o Termo de Colaboração, emitindo-se parecer favorável, nota: 9,5, condicionado à regularização da declaração ausente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Bariri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA COMPLEMENTAR – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 – 3º SETOR

Objeto: Promover a manutenção das atividades do abrigo de animais no Município de Bariri.
Área: ( ) Educação (x) Saúde ( ) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para análise do cumprimento da diligência determinada nos autos do Chamamento Público nº 07/2026 – 3º Setor, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 5.146/2018.

Conforme consignado em Ata anterior, foi concedido o prazo de 01 (um) dia útil para que a OSC Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri, única participante do certame, promovesse a regularização da documentação de habilitação e procedesse às adequações necessárias no Plano de Trabalho, em conformidade com as exigências do Edital.

Aberta a sessão, constatou-se que a Organização da Sociedade Civil protocolou tempestivamente a documentação solicitada, dentro do prazo estipulado, atendendo integralmente à diligência determinada por esta Comissão.

No tocante à habilitação, verificou-se a apresentação:

1. Da comprovação de experiência prévia devidamente assinada;
2. Do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) válido;
3. Da Relação Nominal atualizada dos membros dos Conselhos;
4. Do Anexo IX devidamente preenchido e assinado.

Quanto ao Plano de Trabalho, constatou-se que:

– Foi corrigida a denominação do instrumento na capa, adequando-o ao previsto no Edital;
– Todas as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas;
– Consta indicação expressa do valor global da proposta;
– O valor total foi readequado ao limite financeiro estabelecido no instrumento convocatório;
– Houve complementação da comprovação de experiência prévia compatível com o objeto;
– A descrição da realidade objeto da parceria foi aprimorada, com estabelecimento claro do nexo causal entre o diagnóstico apresentado e as ações propostas;
– As metas e indicadores foram redefinidos de forma objetiva, mensurável e com prazos determinados, possibilitando o adequado monitoramento e avaliação da execução.

Após análise técnica e jurídica da documentação reapresentada, a Comissão conclui que as irregularidades anteriormente apontadas foram devidamente sanadas, estando o Plano de

Trabalho em conformidade com as exigências do Edital, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.146/2018.

Diante do atendimento integral da diligência no prazo estipulado, a Comissão de Seleção delibera, de forma unânime, pela APROVAÇÃO do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri, Nota:6,5, parecer favorável, prosseguindo-se com os demais atos necessários à formalização da parceria, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Complementar, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Comissão de Seleção:

Ivani Maria de Carvalho

Isabela de Souza Barros

João Vitor Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATA COMPLEMENTAR
Chamamento Público nº 03/2026 – 3º Setor
Processo Administrativo nº 6.135/2025

Objeto: Prestar serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares.

Área: ( ) Educação ( ) Saúde (X) Social ( ) Cultura ( ) Esporte

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 15h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal "16 de Junho", situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 11.928/2026 e alterações posteriores, para lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR referente ao Chamamento Público nº 03/2026 – 3º Setor.

A presente ata tem por finalidade registrar que, em atendimento à diligência consignada na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de fevereiro de 2026, bem como nos termos do item 7.5.3 do Edital e do Art. 23, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.146/2018, a Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino de Bariri apresentou, dentro do prazo estabelecido, a documentação regularizada e o Plano de Trabalho devidamente ajustado.

No tocante à documentação de habilitação, verificou-se a regularização do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, do Certificado de Regularidade do FGTS e do comprovante de experiência prévia, estando os documentos em conformidade com as exigências editalícias.

Quanto ao Plano de Trabalho ajustado, constatou-se que a OSC promoveu as adequações solicitadas pela Comissão, observando:

– a definição da porta de acesso exclusivamente por meio do CREAS;
– a adequação do objeto, objetivo geral e objetivos específicos ao escopo da Política de Assistência Social, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
– o alinhamento das metas quantitativas e qualitativas às disposições do Edital;
– a delimitação territorial restrita ao Município de Bariri/SP;
– a adequação do cronograma ao prazo de execução previsto;
– a demonstração da viabilidade técnica e operacional do serviço;
– a composição da equipe de referência em conformidade com a normativa vigente.

Após análise técnica, a Comissão de Seleção e Julgamento conclui que o Plano de Trabalho ajustado passa a atender às exigências técnicas, normativas e editalícias, estando apto ao prosseguimento das demais etapas do Chamamento Público. Dessa forma, o Lar Vicentino de Bariri foi considerada apta à celebração do Termo de Colaboração. Nota: 7,5, favorável. Emitindo-se parecer favorável

Permanecem ratificados os demais termos constantes na Ata da Sessão Pública de 24 de fevereiro de 2026 e na Ata Complementar anteriormente lavrada, no que não conflitarem com o presente registro.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata Complementar, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Bariri/SP, 28 de fevereiro de 2026.

Ivani Maria de Carvalho

Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador

Luciana Policarpo Viccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP